

**COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**Comunicado II – 28/08/2026**

*Informa decisão dos recursos apresentados  
relativos aos pedidos de isenção do Concurso  
Público nº 01/2026.*

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID**, por seu presidente, Senhor Vilso Vanz, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução, torna públicas as deliberações da banca examinadora em relação a recursos contra pedidos de isenção da taxa de inscrição:

| <b>Cargo</b>                                        | <b>Nº<br/>Inscriç<br/>ão</b> | <b>Resultado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Agente<br/>Administrativo<br/>Previdenciário</i> | <i>13664</i>                 | <i>Alega a candidata: “Isenção para doador de sangue”, sem trazer qualquer outro fato.<br/>O indeferimento se deu por: “não comprovou a doação de sangue de 03 vezes nos últimos 12 meses a abertura do edital, na forma do item 2.5.3 do edital 001/2026”, sendo que a requerente apenas juntou a carteira de vacinação, sem comprovar as 03 doações necessárias nos últimos 12 meses.<br/><br/>RECURSO INDEFERIDO. Deverá pagar a taxa para deferimento da sua inscrição.</i>                                                                                                      |
| <i>Analista<br/>Previdenciário</i>                  | <i>13775</i>                 | <i>A candidata alega: “Solicitei isenção pois me enquadro no item 2.5.3 que é cadastro de doador de medula óssea, cadastrada no REDOME.”<br/><br/>O documento original juntado em tempo hábil, se trata de carteira de doador de sangue, emitida pelo Hemosc.<br/><br/>Agora junta comprovante Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, documento este correto a ser juntado à época.<br/><br/>Entendemos que o mesmo não pode ser corrigido extemporaneamente.<br/><br/>RECURSO INDEFERIDO. Deverá pagar a taxa para deferimento da sua inscrição.</i> |

Videira - SC, 28 de agosto de 2026.

**VILSO VANZ**

**Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID**